



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GESTÃO 2017/2019



Documento Assinado Digitalmente por: GIORGIO SCHRAMM RODRIGUES GONZALEZ
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bdcf07ff-6e2d-482d-9364-5e55b0f34028

TERMO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2017

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, reunidos o Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, Corregedor-Geral e Presidente da Comissão, bem assim o Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque, Procurador de Justiça e integrante da Comissão de Processo Disciplinar, ausente a Dra. Adriana Gonçalves Fontes, Procuradora de Justiça e também integrante da Comissão Processante, por se encontrar em gozo de férias, instalada pela **Portaria CGMP n.º 002/2017, publicada no DOE do dia 22.03.17**, deliberaram nos seguintes termos: a) no que atine ao expediente da lavra da testemunha Josenildo Pires de Oliveira, no bojo do qual indaga sobre a possibilidade de ressarcimento dos seus gatos com transporte e alimentação, uma vez que reside em Lajedo/PE, importa pontuar que inexistente previsão na Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco acerca do custeio do deslocamento de testemunha quando sua ouvida ocorre fora do seu domicílio. Com efeito, e considerando que a aludida testemunha não goza de prerrogativa de função, decide esta Comissão Processante pelo indeferimento do indigitado requerimento; b) pelo deferimento do pedido de substituição de testemunha verbalmente formulado pelo patrono do Imputado durante a audiência realizada no dia 30/10/17, passando doravante a figurar o Dr. Jorge Wellington Lima de Matos, Presidente da Subseccional da OAB de Garanhuns, no lugar de Alexandre Henrique de Oliveira (fl. 352); c) pela designação do **dia 28/11/17 (terça-feira), na sede desta Corregedoria Geral, a partir das 09h00min**, para a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa; e d) Intimem-se. Nada mais havendo, mandou o Presidente da Comissão, Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, encerrar o presente termo, que lido e achado conforme, vai por todos assinado.


PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA

Corregedor-Geral e Presidente da Comissão Processante


MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO

Procurador de Justiça


JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Corregedor-Auxiliar e Secretário da Comissão